

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA



PNAB - Estrutura

ANEXO I

- Disposições Gerais sobre a Atenção Básica
- Dos princípios e diretrizes Gerais da Atenção Básica
- Das funções na Rede de Atenção à Saúde
- Das responsabilidades
 - comuns a todas as esferas de governo
 - Compete ao Ministério da Saúde, às Secretarias Estaduais de Saúde e ao Distrito Federal e às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal
- Da infraestrutura e sistemas logísticos necessários para o funcionamento
- Do Processo de trabalho das equipes de Atenção Básica
- Em relação ao processo de trabalho das equipes de atenção básica no domicílio
- Das Atribuições dos membros das equipes de Atenção Básica



PNAB - Estrutura

ANEXO I

- Das atribuições específicas
 - Do enfermeiro, Do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem, Do Médico, Do Agente Comunitário de Saúde, Do Cirurgião-Dentista, Do Técnico em Saúde Bucal (TSB), Do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)
- Educação permanente das equipes de Atenção Básica
- Apoio Institucional às equipes
- Especificidades da Estratégia de Saúde da Família
- Especificidades da equipe de saúde da família
- Especificidades dos profissionais de Saúde Bucal das equipes de saúde da família
- Especificidades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde



PNAB - Estrutura

ANEXO I

- Equipes de atenção básica para populações específicas
 - Equipes do consultório na rua
 - Equipes de saúde da família para o atendimento da População Ribeirinha da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense
- Núcleos de Apoio a Saúde da Família
- Programa Saúde na Escola
- Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica, e do financiamento do bloco de atenção básica
 - Implantação e Credenciamento
 - Cálculo do Teto das equipes de atenção básica



PNAB - Estrutura

ANEXO I

- Do Financiamento da Atenção Básica
- Componentes do Bloco de financiamento federal da Atenção Básica:
 - A) Recurso per capita
 - B) Recursos para Projetos específicos, que inclui os recursos da Compensação das Especificidades Regionais (CER), o Programa de Requalificação das Unidades Básica de Saúde e Recurso de Estruturação.
 - D) Os recursos que estão condicionados à implantação de estratégias e programas prioritários, tais como os recursos específicos para os municípios que implantarem as equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal, de Agentes Comunitários de Saúde, dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, dos Consultórios na Rua, de Saúde da Família Fluviais e Ribeirinhas, de Atenção Domiciliar, Programa Saúde na Escola (PSE), microscopistas e a Academia da Saúde
- Sobre a efetivação do repasse dos recursos referentes ao item D
- Sobre a suspensão do repasse dos recursos referentes ao item D
- Da solicitação de crédito retroativo dos recursos referentes ao item D

PNAB - Estrutura

ANEXO I

- Componentes do Bloco de financiamento federal da Atenção Básica:
 - E) Recursos condicionados a resultados e avaliação do acesso e da qualidade, tal como o do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ);
- Requisitos mínimos para manutenção da transferência dos recursos do Bloco da Atenção Básica
- Da suspensão do repasse de recursos do Bloco da Atenção Básica

ANEXO II : O projeto de implantação das equipes de Saúde da Família e/ou equipes de saúde bucal, equipes de agentes comunitários, das Equipes de atenção básica para populações específicas e dos Núcleos de apoio a saúde da família deve conter:

ANEXO III : Instrumento Padronizado para solicitação retroativa de complementação do repasse dos incentivos financeiros



Equipes de Atenção Básica p Populações Específicas

- Prevê Equipes de Atenção Básica para Populações Específicas tais como População de Rua e Populações Ribeirinhas
- **Equipes de Saúde da Família para Populações Ribeirinhas :**
 - Agrega incentivo deslocamento fluvial
 - Permite que possa ser expandida ao dobro com incentivo compatível com a expansão
- **Unidades Básicas de Saúde Fluvial:**
 - Aumento Incentivo em 25%
 - Muda Regras de Funcionamento
 - Permite que possa expandir para equipe em terra com incentivo compatível



Financiamento - ESFF e ESFR

- Incentivo financeiro aos profissionais que poderão se agregar à composição mínima das ESFF e ESFR:

Profissionais	Critério para solicitação de ampliação da equipe	Número máximo	Incentivo unitário
Agente Comunitário de Saúde	O trabalhador vinculado a no mínimo 100 pessoas	12	R\$ 750,00
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	O trabalhador vinculado a no mínimo 500 pessoas.	04	R\$ 1.000,00
Técnico em Saúde Bucal	O trabalhador vinculado a no mínimo 500 pessoas.	01	R\$ 1.000,00
Enfermeiro	O trabalhador vinculado a no mínimo 1.000 pessoas.	02	R\$ 2.500,00



Núcleos de Apoio à Saúde da Família

Núcleos de Apoio à Saúde da Família

- Os NASF podem ser organizados em duas modalidades, NASF 1 e NASF 2.
- NASF 1 - vinculado a, no mínimo, 08 e no máximo 15 equipes (Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense - NASF 1 mínimo, 05 e no máximo 09)
- NASF 2 - vinculado a, no mínimo, 03 e no máximo 07 equipes
- Ampliação do Elenco de Profissionais à escolha do Gestor Municipal
- Ampliação do Escopo de Ações Possível
- Maior Flexibilidade na Composição da Equipe
- Articula à Academia da Saúde e EAB Populações específicas
- Permite que muitos municípios que hoje não recebem possam receber e amplia em mais de 4 vezes o número de municípios que podem ter NASF



Núcleos de Apoio à Saúde da Família

Poderão compor os NASF 1 e 2 as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">▪ Médico Acupunturista;▪ Assistente Social;▪ Profissional/Prof. de Educação Física;▪ Farmacêutico; Fisioterapeuta;▪ Fonoaudiólogo;▪ Médico Ginecologista/Obstetra;▪ Médico Homeopata;▪ Nutricionista;▪ Médico Pediatra;▪ Psicólogo▪ Médico Psiquiatra; | <ul style="list-style-type: none">▪ Terapeuta Ocupacional;▪ Médico Geriatra;▪ Médico Internista (clínica médica),▪ Médico do Trabalho;▪ Médico Veterinário,▪ Profissional com formação em arte e educação (arte educador) e▪ Profissional de saúde sanitaria, ou seja, profissional graduado na área de saúde com pós-graduação em saúde pública ou coletiva-ou graduado diretamente em uma dessas áreas. |
|--|---|

